



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

18/08/2025

Jornal AMP

Página 671

Edição 3343

Forino
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6606/2025

DATA 15/08/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo Municipal	
02.03	Dpto de Assessoria e Controlad. Interna	
041220002.2.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controlad. Interna	
3.3.90.14 (35) (000)	Diárias – pessoal civil	10.000,00

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.39 (63) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	500.000,00

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.39 (64) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100.000,00

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
041230004.2.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade.	
3.3.90.39 (84) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	67.000,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário
267820019.2.057000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários
3.3.90.30 (127) (000)	Material de consumo 60.000,00

Total.....R\$ 737.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo Municipal
02.01	Gabinete do Prefeito
041220002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.35 (20) (000)	Serviços de consultoria 7.000,00
3.3.90.36 (21) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física 3.000,00

02	Poder Executivo Municipal
02.02	Gabinete do Vice-Prefeito
041220002.2.003000	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
3.1.90.13 (25) (000)	Contribuições patronais 8.000,00
3.3.90.30 (27) (000)	Material de consumo 5.000,00
3.3.90.36 (29) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física 4.000,00
3.3.90.39 (30) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 5.000,00

02	Poder Executivo Municipal
02.03	Dpto de Assessoria e Controlad. Interna
041220002.2.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controlad. Interna
3.3.90.30 (36) (000)	Material de consumo 5.000,00
3.3.90.33 (37) (000)	Passagens e despesas com locomoção 4.000,00
3.3.90.34 (38) (000)	Outras despesas de pessoal dec. de cont. de terceirização 3.000,00
3.3.90.35 (39) (000)	Serviços de consultoria 2.000,00
3.3.90.36 (40) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física 2.000,00

04	Secretaria Munic. da Fazenda
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade
041230004.2.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade.
3.3.90.30 (80) (000)	Material de consumo 5.000,00
3.3.90.34 (82) (000)	Outras despesas de pessoal dec. de cont. de terceirização 3.000,00
3.3.90.40 (85) (000)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ 3.000,00
3.3.90.93 (86) (000)	Indenizações e restituições 3.000,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

4.4.90.52 (87) (000)	Equipamentos e material permanente	5.000,00
----------------------	------------------------------------	----------

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.1.007000	Execução de obras de infraestrutura social	
4.4.90.51 (165) (000)	Obras e instalações	300.000,00
082440009.1.016000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestr. social	
4.4.90.61 (167) (000)	Aquisição de imóveis	20.000,00
082440009.2.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.50.41 (169) (000)	Contribuições	3.000,00
3.3.50.43 (170) (000)	Subvenções sociais	3.000,00
3.3.90.30 (171) (000)	Material de consumo	15.000,00
3.3.90.32 (172) (000)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	70.000,00
3.3.90.39 (175) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
082440009.2.020000	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
3.3.90.30 (181) (000)	Material de consumo	20.000,00
082440009.2.048000	Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	
3.3.90.36 (196) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	5.000,00
3.3.90.39 (197) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	15.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.1.007000	Execução de obras de infraestrutura social	
4.4.90.51 (166) (504)	Obras e instalações	100.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	
082430023.6.001000	Centro de Apoio e Atendimento a Criança e do Adolescente	
3.1.90.94 (203) (000)	Indenizações e restituições trabalhistas	3.000,00
3.3.90.36 (207) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	5.000,00
3.3.90.39 (208) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	15.000,00
4.4.90.52 (211) (000)	Equipamentos e material permanente	5.000,00
082430023.6.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.3.90.30 (216) (000)	Material de consumo	7.000,00
3.3.90.32 (217) (000)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00
3.3.90.39 (219) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa	8.000,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

	jurídica	
3.3.90.40 (220) (000)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	3.000,00
4.4.90.52 (222) (000)	Equipamentos e material permanente	10.000,00
082430023.6.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	
3.1.90.11 (223) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	20.000,00
3.1.90.13 (224) (000)	Contribuições patronais	5.000,00
3.3.50.41 (226) (000)	Contribuições	5.000,00
3.3.90.30 (228) (000)	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.32 (229) (000)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.000,00

Total.....R\$ 737.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal